

Lei nº 2271, de 28 de agosto de 2020.

Autoriza o Executivo a efetuar alterações nas Leis do PPA 2018-2021, LDO 2019 e LOA 2019 com a abertura de Créditos Especiais, conforme consta.

Luiz Henrique Saliba, Prefeito Municipal de Papanduva, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Ficam alteradas as leis nºs 2141, de 20 de outubro de 2017 - PPA 2018/2021, 2215, de 10 de outubro de 2019 - LDO/2020 e 2224, de 03 de dezembro de 2019 - LOA/2019, incluindo as Ações abaixo relacionadas, nos respectivos órgãos, com suas despesas correspondentes.

02 - PODER EXECUTIVO

11 - Fundo de Assistência Social

08.244.0006.2.039 - Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública Decorrente do Coronavírus.

3.3.90.00.0.01.035 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial consignado no Art. 1º desta lei, que dar-se-á por conta do provável excesso de arrecadação no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Papanduva SC, 28 de agosto de 2020.


Luiz Henrique Saliba
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no mural de publicações desta Prefeitura Municipal e no site www.diariomunicipal.sc.gov.br.


Estela Mari Perens
Administradora